

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 190/2019, de 27 de novembro de 2019.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS PARA VERIFICAÇÃO DE VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DO EDITAL 162/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019 DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nomeado pelo Decreto Presidencial de 22/08/2018, publicado no DOU de 23/08/2018, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Permanente de Concursos Públicos, **CONVOCA**, por meio deste Edital, para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração dos candidatos que se autodeclararam negros para concorrerem às vagas reservadas a negros, conforme segue:

1. DOS PROCEDIMENTOS

- **1.1** Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação.
- **1.2** Os procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração buscarão esclarecer eventuais dúvidas com o candidato sobre sua alegada condição de preto ou pardo, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014, e a comissão designada para a verificação emitirá um parecer sobre a matéria, com base primordialmente no fenótipo e, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na avaliação.
- **1.3.** O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, na data e horário dispostos **no item 2.1** será eliminado da referida cota inerente ao Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- **1.4.** A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- **1.5.** Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais e municipais.
- **1.6.** A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer motivado. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo regido pelo Edital nº 162/2019.
- **1.7.** Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 1.8 A entrevista será filmada pelo IFPB para efeito de registro e avaliação.
- **1.9** A duração da entrevista e da filmagem será determinada pela Comissão, devendo o candidato permanecer no recinto até a sua liberação.

- **1.10** Serão eliminados das cotas os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação.
- **1.11**. Caso o candidato não compareça à comissão de heteroidentificação ou sua autodeclaração não for confirmada pela referida comissão, o candidato será excluído da referida cota, passando a figurar, exclusivamente, na listagem de ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para a classificação.
- **1.12.** Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato perante a comissão de veracidade da autodeclaração.
- 1.13. Para ter acesso ao local o candidato deverá apresentar documento de identidade. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. O candidato deverá apresentar-se no local indicado para identificação com antecedência de 30 minutos em relação ao horário de apresentação à Comissão de Verificação, que se realizará no dia, horário e local, descritos a seguir:

DATA: 03/12/2019 (terça-feira) HORÁRIO DE INÍCIO: 9h30min

LOCAL: Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PRAF) do IFPB **ENDEREÇO:** Av. Almirante Barroso, 1077 – Centro – João Pessoa – PB

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
227001400036	Daniele de Souza Vieira
227001400040	Geane Silva

João Pessoa, 27 de novembro de 2019.

Cícero Nicácio do Nascimento Lopes Reitor